



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ererê

ERERÊ - CEARÁ

~~Projeto de~~ Lei nº 020/93, de 06 de Dezembro de 1.993

APROVADO
Em 08/12/93

30-1
PRESIDENTE

Reajusta os vencimentos e gratificações dos Servidores e Municipais e adota outras providências.

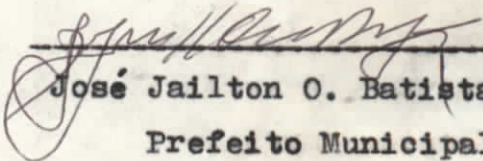
O Prefeito Municipal de Ererê, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento linear de 1106% (cento e seis), para os vencimentos, representações e gratificações dos Servidores Municipais, a vigorar a partir de 1º de Novembro de 1.993.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se insuficiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, Estado do Ceará, 06 de Dezembro de 1.993.


José Jailton O. Batista

Prefeito Municipal